



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024 PROCESSO N.º 1536/2024

PROCESSO N.º 1536/2024 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/06/2024, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000 ou no compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a compra de Peixes vivos do tipo Tilápia do Nilo (*Oreochromis niloticus*), para soltura na represa do CENTRO DE LAZER ORLANDO OLIVATO

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unit	Valor total
01	Peixes vivos do tipo Tilápia do Nilo (<i>Oreochromis niloticus</i>).	1.000	KG		
Total					

2. ESPECIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

- **As tilápias deverão ter no mínimo 1kg (um quilo) por exemplar.**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição dos peixes para a soltura no CENTRO DE LAZER ORLANDO OLIVATO.
- 3.2. Promover da pesca solidária, qualidade do meio ambiente, proporcionando momentos de lazer e contribuindo para uma alimentação mais saudável.
- 3.3. A soltura de peixes vivos para incentivo a pesca e lazer da população já é tradição no município há muitos anos.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Integralmente, de acordo com a necessidade do Município/ Contratante e em até 3 dias úteis, contadas da data do recebimento da requisição na quantidade solicitada no pedido de compra.
- 5.2. **Por ser tratar de evento comemorativo de tradição no município, o contratante informará com antecedência ao contratado, o horário de entrega dos peixes, tolerando no máximo 15 minutos de atraso.**
- 5.3. **Em caso de atraso, a contratada poderá optar de não recebimento da carga.**

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. O objeto será recebido definitivamente após a verificação do responsável do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
- 6.2. O fornecedor sujeitar-se à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando do município de São Joaquim da Barra o direito de não proceder ao recebimento, caso no



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste edital.

- 6.3. Após agendado a entrega dos peixes, a contratada deverá indicar em até 3 dias antes da entrega, a piscicultura/local de onde será fornecido os peixes, para prévia fiscalização e visita da equipe técnica do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura.

7. TRANSPORTE E SOLTURA DOS PEIXES

- 7.1. O caminhão deverá contar caixas de transporte de fibra de vidro com isolamento térmico e suporte para a oxigenação.
- 7.2. Antes da soltura dos peixes, será obrigatório realizar o procedimento de Aclimação para fins de adaptação dos peixes e para minimizar os choques de temperatura, pH, ou outras diferenças existentes na água.
- 7.3. O caminhão deverá conter sistema de tobogã para soltura dos peixes na lagoa, não será permitido realizar a soltura dos peixes através de sacos, rede passaguá, ou qualquer outro procedimento que utilize o manuseio direto ou contato direto com os peixes, podendo deixar o animal estressado ou ferido.
- 7.4. O vencedor do certame deverá dispor de equipe técnica qualificada para acompanhar, auxiliar e executar a soltura dos peixes.

8. LOCAL DE ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO

CENTRO DE LAZER ORLANDO OLIVATO – Rua Hermes Duque de Faria nº 409.

Cidade: São Joaquim da Barra (ÁREA URBANA) **Estado:** São Paulo

Coordenadas Geográficas: 20°35'43.4"S 47°51'18.2"W

9. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante acompanhada da fatura ou nota fiscal-fatura, na quantidade solicitada no pedido de compra.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- 9.2.** Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 10.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens 1 deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.
- 10.2. Os pagamentos à contratada serão realizados a entrega dos peixes conforme medição da efetiva execução.
- 10.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:
- 10.4. Que não foram produzidos os resultados acordados;
- 10.5. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas;
- 10.6. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;
- 10.7. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.
- 10.8. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.
- 10.9. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Educação ou enviadas por e-mail para meioambiente@saojoaquimdabarra.sp.gov.br.

11. PAGAMENTO:

- 11.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.
- 11.2.** Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

- 11.3.** Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- 11.4.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.
- 11.5.** O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

12. Qualificação Técnica:

- 12.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 12.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

São Joaquim da Barra, 14 de Junho de 2024.

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem como finalidade a compra de Peixes vivos do tipo Tilápia do Nilo (*Oreochromis niloticus*), para soltura na represa do CENTRO DE LAZER ORLANDO OLIVATO

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unit	Valor total
01	Peixes vivos do tipo Tilápia do Nilo (<i>Oreochromis niloticus</i>).	1.000	KG		
Total					

PROPOSTA:

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 14 de Junho de 2024

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.